



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.....	2
Extrato de Inexigibilidade 009/2024	2
Extrato de Inexigibilidade 010/2024	2
Extrato de Inexigibilidade 011/2024	2
ADITIVO DE CONTRATO.....	2
Termo de Aditivo ao Contrato nº 012/2024.....	2
Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/2024.....	3
Termo de Aditivo ao Contrato nº 014/2024.....	4
Termo de Aditivo ao Contrato nº 015/2024.....	4
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.....	5
2º Termo de aditivo ao Contrato nº 066/2022.....	5
3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 056/2021	6
EXTRATO DE CONTRATO.....	7
Extrato do Contrato Nº 186/2024	7



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 009/2024 SECTUR Processo Administrativo nº 087/2024 – SECTUR. OBJETO: Prestação de serviços artísticos (show) no evento “XVIII VAQUEJADA” a ser realizado em 27.06.2024 pela administração pública municipal. Contratado: DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. (BANDA DOMINUS) Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Dotação Orçamentária: 13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 31 de maio de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: tq0oiofdx120240603140652

Extrato de Inexigibilidade 010/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 010/2024 SECTUR Processo Administrativo nº 088/2024 – SECTUR. OBJETO: Prestação de serviços artísticos (show) no evento “XVIII VAQUEJADA” a ser realizado em 29.06.2024 pela administração pública municipal. Contratado: BANDA KASSIKÓ LTDA Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 31 de maio de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: uijdayarrg420240603140645

Extrato de Inexigibilidade 011/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 011/2024 SECTUR Processo Administrativo nº 090/2024 – SECTUR. OBJETO: Prestação de serviços artísticos (show) no evento “XVIII VAQUEJADA” a ser realizado em 29.06.2024 pela administração pública municipal. Contratado: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. (BANDA MANIM VAQUEIRO) Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 31 de maio de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: tytspg3cz2i20240603140640

ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 012/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05, com sede na, Travessa Aziz Mutran, Nº 1649, Novo Horizonte, Marabá/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.





Gustavo Marinho Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 8089365 PC/PA e do CPF nº 032.701.202-14, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 16.196,72 (dezesesseis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 29 de maio de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 7elc9rux27b20240603140611

Termo de Aditivo ao Contrato nº 013/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05, com sede na, Travessa Aziz Mutran, Nº 1649, Novo Horizonte, Marabá/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 8089365 PC/PA e do CPF nº 032.701.202-14, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 3.989,04 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.





CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 29 de maio de 2024.
GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: balvffz4g520240603140648

Termo de Aditivo ao Contrato nº 014/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05, com sede na, Travessa Aziz Mutran, Nº 1649, Novo Horizonte, Marabá/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 8089365 PC/PA e do CPF nº 032.701.202-14, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo,

celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 6.751,43 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 29 de maio de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: y0sze11jgqw20240603140605

Termo de Aditivo ao Contrato nº 015/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO





DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05, com sede na, Travessa Aziz Mutran, Nº 1649, Novo Horizonte, Marabá/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portadora da Carteira de Identidade nº 8089365 PC/PA e do CPF nº 032.701.202-14, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 5.561,39 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado

e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 29 de maio de 2024. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: nlox6iyo720240603140643

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

2º Termo de aditivo ao Contrato nº 066/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 066/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E ANTONIO SOUSA E SILVA, NA FORMA ABAIXO. Aos oito dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, ANTONIO SOUSA E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 030010152005-5 SSP-MA e do CPF nº 006192693-08, residente e domiciliado na Rua São João nº 55, São Francisco do Brejão – MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2022 - SEPLAN que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Apoio Administrativo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 034/2022 -





SEPLAN que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 009/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 034/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 034/2022 - SEPLAN e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 04.122.0006.2-159 Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 08 de maio de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: gcghzk480hl20240603140649

3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 056/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E JEFERSON SILVA XAVIER, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL MENINO DE JESUS III, POVOADO CAPEMBA D'ÁGUA. Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86 A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado Sr. JEFERSON SILVA XAVIER, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade de nº 041370972011-0 e do CPF nº 607-324-563-71, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2021 - SEMED, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo de contrato é a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Escola Municipal do Ensino Fundamental Menino de Jesus III, Povoado Capemba D'Água, em conformidade com o Processo Administrativo nº 056/2021 - SEMED que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de





DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 016/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 056/2021 - SEMED. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por oito meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 056/2021 - SEMED e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO. Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Abril de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: ge4leg4nx20240603140648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA. CONTRATADO: J. P. A. JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares. VALOR TOTAL R\$ 72.698,03 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0002.2-057 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – AFB 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Valor R\$ 41.928,63 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Valor R\$ 30.769,40. São Francisco do Brejão (MA), 28 de maio de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO, E QUALIDADE DE VIDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 4shphycjrr20240603150606

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 186/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024 CONTRATANTE





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

